



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 028/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.00422-001 - Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 – 1240 – 31772 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.860,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.860,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.00422-001 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.860,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.860,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Dezessete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal